

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
Ao Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024

A EMPRESA **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, 210, Cj José Tibúrcio, Cornélio Procópio - PR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à vossa presença apresentar:

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO OU
CANCELAMENTO DO ITEM**

que faz pelos fatos e termos à seguir expostos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa consagrou-se vencedora e assinou contrato de fornecimento, cujo objeto foi registrar preços por item para alimentos, mais especificamente neste caso, para o item 88 – LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR.

Os itens tiveram alta significativa nos últimos meses, devido a instabilidade econômica do país, bem como variação no mercado de alimentos como podemos comprovar com as notas fiscais em anexo.

Item	Mercadoria	Valor compra inicial	Valor de venda	% Lucro Inicial	Valor compra atual	Valor de venda
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR	R\$ 8,60	R\$ 11,27	31,00 %	R\$ 10,40	R\$ 13,62

Ademais deve ser observado neste cálculo o valor aferido de 7,5% de impostos.

Diante dos fatos, solicitamos um reequilíbrio econômico financeiro nos valores acima orçado para não entregar os produtos com prejuízo.

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme demonstrado, esta requerente comprova através das notas fiscais em anexo que os valores de compra das mercadorias ultrapassaram o valor de venda, sem contar com os encargos tributários e demais despesas operacionais.

Estamos diante de um caso fático e necessário de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“a revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da

variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira. Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional, conforme o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal:

Art.37 A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever, no artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II- por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.**

REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 88 no valor de R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos).
2. Caso não seja provido o presente requerimento, solicitamos não ser emitido mais AF/Empenho dos item 88 bem como o cancelamento da entrega dos referidos itens.

Nestes termos, pede deferimento.



Assinado de forma digital por
CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=12494298000112, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
Dados: 2024.08.29 16:09:54 -03'00'

CLAUDINEI DIAS ATHAYDE

OAB/PR 85.887

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.974.794/0001-02, com sede na João Batista Pereira Lima, 210, Conjunto Residencial José Tibúrcio, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, representada por: Cristiane Nieto Arantes, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade 6.983.919-3 RG/SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 031.337.239-01, residente e domiciliado na Av. Leonor Nunes da Silva, 14, Jardim Vale Verde, Cornélio Procópio - PR;

OUTORGADOS: CLAUDINEI DIAS ATHAYDE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 85.887, integrante do escritório **ATHAYDE ADVOCACIA**, situado na Av. Minas Gerais, 253, Centro, em Cornélio Procópio-Pr.

PODERES: Confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro, inclusive os contidos na cláusula *ad judicium* para, em conjunto ou separadamente, onde com esta se apresentarem, como se presente fosse o outorgante em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como qualquer repartição pública, seja federal, estadual, ou municipal defender os direitos e interesses, podendo, para dar cabal e fiel desempenho ao presente mandato, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessárias e contestar as que, por acaso venham a ser propostas contra o outorgante, acompanhando-as em todos os termos de primeiro até final instância, interpondo recursos cabíveis e arrazoando os interpostos pela parte contrária, requererem medidas preventivas, preparatórias, incidentes, inclusive alvarás para fins diversos, fazer acordos, firmar compromissos, receber, transigir, dar quitação e substabelecer esta, a quem lhes convier com ou sem as reservas de estilo, bem como fazer declaração de pobreza para fins de assistência judiciária gratuita.

Cornélio Procópio/PR, 01 de novembro de 2023.

CRISTIANE NIETO
ARANTES
LTDA:3797479400010
2

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2023.11.06 14:14:42
-03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

RECEBAMOS DE LMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.750,00 DESTINATÁRIO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA - RUA JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO Cornelio Procopio-PR

NF-e
Nº 1.893
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
vita sano
www.grupovitasano.com.br
LMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA
R RIO BARUERI, 60
JARDIM BELVAL - 06422-145
Barueri - SP Fone: (11) 4395-8853

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 1.893
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0434 3546 7400 0106 5500 1000 0018 9310 9645 3
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Producao do Estabelecimento
INSCRIÇÃO ESTADUAL 206.567.644.110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 34.354.674/0001-06
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240802704830 - 17/04/2024 10:09:

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ / CPF 37.974.794/0001-02 DATA DA EMISSÃO 17/04/2024
ENDEREÇO RUA JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO CEP 86300-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/04/2024
MUNICÍPIO Cornelio Procopio UF FONE / FAX PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90856251-84 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:09:40

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL BCC ALIMENTOS CNPJ / CPF 37.974.794/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90856251-84
ENDEREÇO RUA: Vicenca Goular de Lima, 1090 BAIRRO / DISTRITO Jardim Figueira CEP 86300-000
MUNICÍPIO Cornelio Procopio UF FONE / FAX PR

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 15/05/2024	Venc. 22/05/2024	Venc. 29/05/2024
Valor R\$ 3.583,33	Valor R\$ 3.583,33	Valor R\$ 3.583,34

1776

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PROI
10.750,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL WLDERRAMA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF) CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 51.843.767/0001-1
ENDEREÇO RUA EUGENIO ULIAN, 1742 MUNICÍPIO Tabapua UF INSCRIÇÃO ESTADUAL SP 673035991119
QUANTIDADE 50 ESPÉCIE Fardos MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO (KG) PESO LÍQUIDO (KG) 500,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
1	LPI INSTANTANEO MULAC 400G CEST: 17.012.00	04022110	000	6101	KG	500,0000	21,50	10.750,00	10.750,00	1.290,00	0,00	12,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO DE IPI CONF. TABELA TIPI SESSAO 1. ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO DE PIS CONF. ART. 1 DA LEI 10925/2004. ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO DE COFINS CONF. ART. 1 DA LEI 10925/2004. Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R\$ 1.445,88 Federal e R\$ 752,50 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D8CAC2 Pedido: AP No
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 DESTINATÁRIO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA - RUA JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO Cornelio Procopio-PR

NF-e
Nº 2.561
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

vita sano

www.grupovitasano.com.br

LMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA

R RIO BARUERI, 60
JARDIM BELVAL - 06422-145
Barueri - SP Fone: (11) 4395-8853

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2.561
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0834 3546 7400 0106 5500 1000 0025 6115 5136 9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizad

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Producao do Estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241670822292 - 02/08/2024 15:26:

INSCRIÇÃO ESTADUAL

206.567.644.110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.354.674/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CNPJ / CPF

37.974.794/0001-02

DATA DA EMISSÃO

02/08/2024

ENDEREÇO

RUA JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210

BAIRRO / DISTRITO

CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO

CEP

86300-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/08/2024

MUNICÍPIO

Cornelio Procopio

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90856251-84

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:26:33

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
/enc	02/09/2024	Venc.	09/09/2024	Venc.	16/09/2024
/val	R\$ 4.333,33	Valor	R\$ 4.333,33	Valor	R\$ 4.333,34

1777

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.000,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALDERRAMA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

51.843.767/0001-1

ENDEREÇO

RUA EUGENIO ULIAN, 1742

MUNICÍPIO

Tabapua

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

673035991119

QUANTIDADE

50

ESPÉCIE

Fardos

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

500,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
011	LPI INSTANTANEO MULAC 400G CEST: 17.012.00	04022110	000	6101	KG	500,0000	26,00	13.000,00	13.000,00	1.560,00	0,00	12,00%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO DE IPI CONF. TABELA TIPI SESSAO 1. ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO DE PIS CONF. ART. 1 DA LEI 10925/2004. ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO DE COFINS CONF. ART. 1 DA LEI 10925/2004. Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO NOVA SANTA BÁRBARA - PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2024



De BCG ALIMENTOS <bcgalimentos.cp@gmail.com>

Para Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Data 30/08/2024 16:26

pedido de reequilíbrio NOVA SANTA BÁRBARA-1.pdf (~193 KB) Procuração - Athayde.pdf (~224 KB)
 11 2024 - Ata SRP Pregão 11 2024 - SRP - Cristiane.pdf (~445 KB) LEITE EM PÓ - R\$ 8,60.pdf (~21 KB) LEITE EM PÓ - R\$ 10,40.pdf (~21 KB)

Boa Tarde,

Segue anexo pedido de reequilíbrio do pregão eletrônico 11/2024.

Obrigada

Cristiane
(43) 99914-4144

1778



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024


Nova Santa Bárbara, 02/09/2024.

Prezada Senhora,

Solicito parecer jurídico quanto à possibilidade de realinhamento de preços do **item 88 - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não instantâneo. Embalagem 400 G – Marca – MULAC**, referente a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, firmada com a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.974.794/0001-02, conforme solicitação da Beneficiária da Ata, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos

PARECER JURÍDICO

Assunto: Realinhamento de preços

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica quanto ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 11/2024, referente ao Pregão nº 11/2024, na qual foi ganhadora a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, CNPJ nº 37.974.794/0001-02.

A empresa justifica o pedido de reequilíbrio econômico, haja vista o aumento significativo no custo de aquisição do item "*Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G*". Solicitou o reajuste do item do valor de R\$11,27 (onze reais e vinte e sete centavos) para R\$13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos), considerando aumento na aquisição do produto que custava R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos) e passou a custar R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos). Para tanto, apresentou notas fiscais de compra para instruir o requerimento.

2. FUNDAMENTOS

Para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 37, inciso XXI:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*



obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso em vértice, o procedimento licitatório foi realizado na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando realizar o Registro de Preços devidamente previsto na Lei nº 14.133/21, artigo 78, inciso IV:

Art. 78. *São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*

IV - sistema de registro de preços;

O artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a ata de registro de preços como um compromisso de fornecimento dos produtos registrados nas condições estabelecidas, o que não gera um dever de contratação, sendo até mesmo facultado a Administração a realização de licitação específica para a aquisição de produtos já registrados em ata, caso houver motivação idônea para tanto.

Assim como nos contratos, o sistema de registro de preços possibilita a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro, em caso de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

O artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o sistema de registro de preços, estabeleceu a necessidade de serem fixadas as condições a serem



atendidas para a alteração dos preços contidos na ata de registro de preços, sem maiores detalhamentos. Veja-se:

Art. 82. *O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*

(...)

VI - as condições para alteração de preços registrados;

(...)

§ 5º *O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:*

(...)

IV - atualização periódica dos preços registrados;

Apesar de a Lei nº 14.133/2021 não ter definido quais condições deverão ser observadas para a alteração e atualização dos preços registrados em ata, considerando a garantia constitucional que assegura a manutenção do equilíbrio da equação econômico-financeira e que nas contratações por meio registro de preços essa equação se expressa pelo preço registrado em ata, entende-se ser possível prever o reajuste desse valor.

A previsão na ata terá como finalidade assegurar que a atualização do preço ocorra em face dos efeitos de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, em especial o efeito inflacionário, evitando assim sua defasagem.

À vista disso, o reequilíbrio não corresponde a prejuízo à vantagem obtida na licitação, vez que apenas afasta a condição de prejuízo determinada pelo desequilíbrio da equação econômico-financeira no caso de congelamento do preço registrado.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não traga previsão expressa assegurando o direito ao reajuste do valor registrado em ata, entende-se que as



disposições que indicam a necessidade de o edital dispor sobre as condições para a alteração e atualização dos preços registrados podem ser interpretadas de modo a assegurar esse direito.

A Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 31/2024 trouxe a possibilidade de revisão e atualização dos preços registrados nas seguintes hipóteses:

9.1. *Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

9.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.1.3. *Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

Não é demais acrescentar que, ainda que além da situação fática ensejadora do pedido de recomposição, a empresa deverá comprovar o aumento excessivo dos custos e a Administração, adotar os cuidados necessários para confirmar as alegações, caso não estejam suficientemente lastreadas nos documentos e informações anexados.

Portanto, não basta ao contratado alegar o desequilíbrio com base em fatos genericamente ocorridos, sendo fundamental a comprovação dos fatos e da sua repercussão prejudicial direta no cumprimento das obrigações constantes do



contrato. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos foi de tal ordem que tornou inviável a execução da prestação nos termos originais.

É imperioso que a instrução processual seja suficiente para permitir uma motivação consistente para a decisão, seja ela qual for, especialmente para permitir, no caso do reconhecimento do desequilíbrio, uma conclusão no sentido da existência de prejuízo anormal, que acarrete um ônus excessivo ao particular considerando a elevação dos custos totais da obrigação a ser cumprida.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, são conclusões que podem, objetivamente, ser extraídas para orientar o setor:

3.1. É juridicamente possível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovada a ocorrência dos fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis;

3.2. O texto da Lei nº 14.133/2021 corrobora essa afirmativa e possibilita a cada ente federativo regulamentar o tema no edital ou em regulamentos próprios;

3.3. Em qualquer caso, compete exclusivamente à empresa solicitante comprovar os fatos alegados, o que não poderá ser feito de forma genérica, mas, sim, indicando clara e objetivamente a repercussão dos fatos na execução da prestação futura tornando-a mais onerosa;

3.4. Sobre o pedido de reequilíbrio, desde que corretamente instruído pela contratada, a Administração, motivadamente, deverá:

3.4.1. Reconhecer a existência do direito, se for o caso, analisar a situação concreta e, então, promover as devidas adequações, se esta for a decisão



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1785

administrativa de conveniência e oportunidade, considerando o objeto e suas condições de execução;

3.4.2. Não reconhecer a existência do direito, se for o caso, informando a beneficiária da ata de registro de preços seu dever de honrar com o compromisso assumido, sob pena de aplicação de sanção nos termos previstos no edital.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação. Destaca-se, o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo do Gestor a tomada de decisão.

Feitas as exposições, retorno ao setor de licitações para encaminhamento ao fiscal da ata de registro de preços e após a autoridade competente para análise dos argumentos legais expostos no presente parecer para decisão sobre o requerimento da empresa.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2024.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

1786

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2024.

DE: FISCAL DA ARP Nº 11/2024

PARA: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO

Tem a presente a finalidade de solicitar ao Departamento de Cotação, pesquisa de preços para levantamento de valor de mercado do item:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Preço unitário
1	7279	<i>Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G</i>	UNID	

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

Fiscal da ARP nº 11/2024



1737

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Amanda Yamashita Gomes Telefone: (43) 3266-8109
Departamento: Setor de Cotação

Relatório de Cotação: cotação rápida 29

Pesquisa realizada em 16/09/2024 11:45:12

Relatório gerado no dia 16/09/2024 11:45:59 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: leite em pó integral: embalagem hermética e resistente à umidade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 15,60 (un)	-	R\$ 15,60	R\$ 15,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Realeza	CMR-22024- Processo dispensa	30/08/2024	R\$ 15,60

Valor Unitário					R\$ 15,60
----------------	--	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,60
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 15,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: leite em pó integral: embalagem hermética e resistente à umidade.

Preço Estimado: R\$ 15,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leite em pó com alto grau de pureza. enriquecido com vitaminas e minerais, se aplicável. data de fabricação e prazo de validade claramente indicados na embalagem. embalagem de 400g	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Realeza	Data: 30/08/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Realeza - Paraná	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: SIM
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. - LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 400G	Identificação: CMR-22024-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: realezapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 12
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	R\$ 15,60
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Realeza	RUA SAO PAULO, 2364
		Telefone:
		(46) 3543-2636
		Email:
		miniprecoeletromoveis@gmail.com



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Realeza/PR
realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 04/09/2024 16:28:41

[Acessar a fonte aqui](#)





Pesquisa por produtos ou marcas

Baixe o App Meu Atacadão

Bem-vindo
Entre ou cadastre-se



Loja - Vila Maria | Entregar no CEP: 02170-901

Alterar >

← Leite em Pó CCGL Desnatado Pouch com 400g

1700



Clique na imagem para ampliar.

Leite em Pó CCGL Desnatado Pouch com 400g

R\$ 12,50

Adicionar

Produtos Sugeridos



Leite em Pó Aurora Integral Instantâneo Pacote com 400g

A partir de 5 unid.

R\$ 13,30 -7%
ou R\$ 14,30 /cada

ADICIONAR



Leite em Pó Ninho Integral Sachê com 750g

R\$ 29,50

ADICIONAR



Leite em Pó Piracanjuba Integral Pacote com 400g

A partir de 5 unid.

R\$ 12,80 -4%
ou R\$ 13,40 /cada

ADICIONAR



Leite em Pó Itambé Integral Pacote com 400g

A partir de 5 unid.

R\$ 14,50 -2%
ou R\$ 14,80 /cada

ADICIONAR

Descrição do produto

Leite em Pó CCGL Desnatado Pouch com 400g

Atendimento

- Meus pedidos
- Central de atendimento
- Cartão Atacadão
- Fale conosco

Institucional

- Quem somos
- Nossas lojas
- Folhetos
- Trabalhe conosco
- Aplicativo Meu Atacadão
- Imprensa

Políticas Atacadão

- Política de Trocas e Devoluções
- Termos de Uso
- Políticas de Privacidade
- Política de Diversidade

Whois

1791

www.atacado.com.br



Exibir resultado completo

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2024-09-16 11:42:51 -03:00 - IP: 177.92.7.158

```
domínio:          atacadao.com.br
titular:          Atacadao S.A
documento:        75.315.333/0001-09
responsável:     Atacadao Domain Admin
país:             BR
c-titular:        ADL7
c-técnico:        ADL7
servidor DNS:     dax.ns.cloudflare.com
status DNS:       15/09/2024 AA
último AA:        15/09/2024
servidor DNS:     dayana.ns.cloudflare.com
status DNS:       15/09/2024 AA
último AA:        15/09/2024
registro DS:      2371 ECDSA-SHA-256 FE75EF3EC332FC4CFEB10703866957A9BE43569405877FB44140700AF14B10B9
status DS:        15/09/2024 DSOK
último OK:        15/09/2024
criado:           09/10/1997 #61952
alterado:         26/04/2024
expiração:        09/10/2029
status:           Publicado

Contato (ID):     ADL7
nome:             Atacadao Dist. Com. e Ind. Ltda.
e-mail:           si@atacado.com.br
país:             BR
criado:           30/01/1998
alterado:         26/05/2014
```

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)

Suas Festas de Halloween com até 40%OFF*

O que você está procurando?

Ofertas do Clube

CURSOS

ENTRAR

| 00

CHOCOLATES

CONFEITARIA

FORMAS

EMBALAGENS

UTENSÍLIOS E BICOS

FESTA

GULOSEIMAS

POR ÉPOCA

1792

HOME > CONFEITARIA > PREPARO > LEITES > LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G ITAMBE



Leite em Pó Integral 400g ITAMBE

Código:86592 Código EAN:7896051130116

(16)

R\$ 18,99

COMPRAR

Calcule o frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

NÃO SEI MEU CEP

Os valores e prazos podem ser alterados de acordo com a quantidade de produtos no carinho

AVALIAÇÕES



Este site salva seu histórico de uso. Ao continuar navegando você concorda com Política de privacidade.

Concordar e fechar

Whois

1793

www.lojasantoantonio.com.br



Exibir resultado completo

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2024-09-16 11:40:20 -03:00 - IP: 177.92.7.158

domínio: lojasantoantonio.com.br
titular: Comercial Luiza Meire Generos Alimeticios Ltda
documento: 08.991.182/0001-11
responsável: Fabio Lousa
país: BR
c-titular: FRL0U5
c-técnico: FRL0U5
servidor DNS: ns1.locaweb.com.br
status DNS: 16/09/2024 AA
último AA: 16/09/2024
servidor DNS: ns2.locaweb.com.br
status DNS: 16/09/2024 AA
último AA: 16/09/2024
servidor DNS: ns3.locaweb.com.br
status DNS: 16/09/2024 AA
último AA: 16/09/2024
criado: 13/07/2001 #601327
alterado: 09/12/2022
expiração: 13/07/2030
status: Publicado

Contato (ID): FRL0U5
nome: Francine Lousa
e-mail: francinelousa@hotmail.com
país: BR
criado: 26/07/2012
alterado: 09/12/2022

Alterar visualização para modo padrão

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: dominio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

Q PESQUISAR NOVAMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1794

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu **Amanda Yamashita Gomes**, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, declaro que no dia 13 de Setembro de 2024 realizei pesquisa de preços na empresa **Antônio Francisco Ruy e Cia LTDA, CNPJ 05.306.008/0001-02** os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor
1.	Leite em pó origem: De vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem 400gr.	R\$ 15,20

Amanda Yamashita Gomes

Amanda Yamashita Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1795

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu **Amanda Yamashita Gomes**, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, declaro que no dia 13 de Setembro de 2024 realizei pesquisa de preços na empresa **J.F. MENDONÇA e Cia LTDA**, CNPJ 14.965.434/0001-30 os itens abaixo relacionados.

Item	Produto	Valor
1.	Leite em pó origem: De vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem 400gr.	R\$ 15,75

Amanda Yamashita Gomes

Amanda Yamashita Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA
SETOR DE COTAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	RAZÃO SOCIAL*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Leite em pó origem: De vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantaneo. Embalagem 400gr.	1	UND.		COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 15,60	R\$ 15,60	R\$ 15,61	R\$ 15,61
					COTAÇÃO 2	INTERNET I	R\$ 12,50	R\$ 12,50		
					COTAÇÃO 3	INTERNET II	R\$ 18,99	R\$ 18,99		
					COTAÇÃO 4	JOSÉ FERREIRA MENDONÇA & CIA LTDA.	R\$ 15,20	R\$ 15,20		
					COTAÇÃO 5	ANTÔNIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA.	R\$ 15,75	R\$ 15,75		
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 15,61	

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM () (X) NÃO**

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM (X) () NÃO**

E) Outras informações relacionadas as cotações:

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Amanda Yamalita Gomes

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do

Data: segunda-feira, 16 de setembro de 2024



Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Fornecimento de Leite em pó

2 mensagens

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: contato_authentic@outlook.com

16 de setembro de 2024 às 16:14

Boa tarde! Sou fiscal da ARP nº 11/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, do Município de Nova Santa Bárbara.

Gostaria de saber se vocês possuem interesse no fornecimento do item:

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G

Pelo valor de 11,28, conforme preço oferecido no procedimento licitatório.

Atenciosamente

Thayla H. M. do Amaral Tamaki
Assessora Jurídica e Fiscal da ARP nº 11/2024

AUTHENTIC - PRODUTOS E SERVIÇOS <contato_authentic@outlook.com>
Para: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

16 de setembro de 2024 às 18:30

Boa tarde,

Prezados!

Informamos que não temos interesse em fornecer o item sugerido.

att:
Nathalia Ruza.

De: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 16 de setembro de 2024 16:14
Para: contato_authentic@outlook.com <contato_authentic@outlook.com>
Assunto: Fornecimento de Leite em pó

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Fornecimento de Leite em pó

5 mensagens

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 13:22

Boa tarde! Sou fiscal da ARP nº 11/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, do Município de Nova Santa Bárbara.

Gostaria de saber se vocês possuem interesse no fornecimento do item:

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G

Pelo valor de 11,72, conforme preço oferecido no procedimento licitatório.

Atenciosamente

Thayla H. M. do Amaral Tamaki
Assessora Jurídica e Fiscal da ARP nº 11/2024

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 09:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com>
Para: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 09:38

Bom dia, temos a contra proposta de 13,99 sobre o item.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com>
Para: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 09:38

Bom dia tudo bem?
oferecemos a contraproposta no valor de 15,50 para o item aqui citado



Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: Alyson Antunes <rantunes2773@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 09:40

Tudo bem, obrigada pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Fornecimento de Leite em pó

5 mensagens

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: Vilmar Souza Dias <aguiataque@hotmail.com>

25 de setembro de 2024 às 09:49

Boa tarde! Sou fiscal da ARP nº 11/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, do Município de Nova Santa Bárbara.

Gostaria de saber se vocês possuem interesse no fornecimento do item:

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G

Pelo valor de 11,95, conforme preço oferecido no procedimento licitatório.

Atenciosamente

Thayla H. M. do Amaral Tamaki
Assessora Jurídica e Fiscal da ARP nº 11/2024

Vilmar Souza Dias <aguiataque@hotmail.com>
Para: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 10:46

Bom dia, nao temos interesse, devido preço defazado.
Obrigada

??guia Distribuidora
Rua XV de Fevereiro, 213-A
aguiataque@hotmail.com
(43) 3524-1516
??

De: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:49
Para: Vilmar Souza Dias <aguiataque@hotmail.com>
Assunto: Fornecimento de Leite em pó

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: Vilmar Souza Dias <aguiataque@hotmail.com>

25 de setembro de 2024 às 10:48

Ok, obrigado pelo retorno.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Para: Vilmar Souza Dias <aguiataque@hotmail.com>

25 de setembro de 2024 às 11:15

Vocês teriam alguma contra proposta para fornecimento do item?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vilmar Souza Dias <aguiataque@hotmail.com>
Para: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 12:33

14,98

??guia Distribuidora
Rua XV de Fevereiro, 213-A
aguiataque@hotmail.com
(43) 3524-1516
??

1800

De: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 12:15
Para: Vilmar Souza Dias <aguiataque@hotmail.com>
Assunto: Re: Fornecimento de Leite em pó

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Fornecimento de leite em pó

3 mensagens

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 10:04

Para: crsdistribuidora1@gmail.com

Boa tarde! Sou fiscal da ARP nº 11/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, do Município de Nova Santa Bárbara.

Gostaria de saber se vocês possuem interesse no fornecimento do item:

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G

Pelo valor de 12,25, conforme preço oferecido no procedimento licitatório.

Atenciosamente

Thayla H. M. do Amaral Tamaki*Assessora Jurídica e Fiscal da ARP nº 11/2024***CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

25 de setembro de 2024 às

<crsdistribuidora1@gmail.com>

12:58

Para: Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Boa tarde

Aceitamos sim pelo valor de R\$ 12,25, porém a marca pe MULAC e NÃO temos como trocar a marca. Informando para que saibam

Se estiver tudo OK, favor enviar Termo Aditivo

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 13:19

Para: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com>

Obrigada pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

Fornecimento de leite em pó

2 mensagens

Thayla Amaral <thaylamaralnsb@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às 10:06

Para: EMPENHOS EMPORIO <empenhos@emporiolicitacao.com.br>

Boa tarde! Sou fiscal da ARP nº 11/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, do Município de Nova Santa Bárbara.

Gostaria de saber se vocês possuem interesse no fornecimento do item:

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G

Pelo valor de 12,54, conforme preço oferecido no procedimento licitatório.

Atenciosamente

Thayla H. M. do Amaral Tamaki*Assessora Jurídica e Fiscal da ARP nº 11/2024***ALEXANDRE COMERCIAL** <licitacao@alexandrecomercial.com.br>

26 de setembro de 2024 às 08:15

Para: thaylamaralnsb@gmail.com

Cc: EMPENHOS EMPORIO <empenhos@emporiolicitacao.com.br>

Bom dia!

Informamos que não temos interesse em aceitar o item, uma vez que o valor do produto apresentou um aumento significativo. Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Ana.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Classificação por item

Pregão 11/2024

Emissão:

Página:12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
45636-5	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	52.423.265/0001-04	Classificado	INGA INGA	4,00
44123-6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67	Classificado	Ingacoco	5,18
42267-3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37.974.794/0001-02	Classificado	INGACOCO	5,19

Lote 086 - Lote 086

Item 001: 9869 Leite Condensado. Ingredientes: Leite Integral/Açúcar/

Leite Pó Integral E Lactose, Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A. Caixa 395G

45636-5	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	52.423.265/0001-04	Classificado	MARAJOARA MARAJOARA	4,90
42267-3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37.974.794/0001-02	Classificado	MARAJOARA	4,99
45537-7	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	51.817.454/0001-90	Classificado	MARAJOARA	5,00
44123-6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67	Classificado	Marajoara	5,26

Lote 087 - Lote 087

Item 001: 9870 Leite De Arroz Aspecto Físico: Líquido, Composição: Arroz Enriquecido

com Cálcio, Uso: Intolerância À Lactose, Doenças Celíacas E Diarreia, Características Adicionais: Sem Lactose E Gluten. Garrafa 1 L

42267-3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37.974.794/0001-02	Classificado	NATURE'S HEART	19,48
---------	------------------------------	--------------------	--------------	----------------	-------

Lote 088 - Lote 088

Item 001: 9871 Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade:

não Instantâneo, Embalagem 400 G

42267-3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37.974.794/0001-02	Classificado	MULAC	11,27
45639-0	AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.610.249/0001-85	Classificado	MULAC / SIMILAR MULAC / SIMILAR	11,26
45538-5	A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36.038.989/0001-70	Classificado	aurora aurora	11,72
45636-5	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	52.423.265/0001-04	Classificado	CCGL CCGL	11,95
44123-6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67	Classificado	Mulac	12,25
45537-7	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	51.817.454/0001-90	Classificado	CCGL	12,54

Lote 089 - Lote 089

Item 001: 9872 Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade:

instantâneo, Tipo Restrição: Zero Lactose, Embalagem com mínimo 380 G

42267-3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37.974.794/0001-02	Classificado	CCGL	19,99
45538-5	A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36.038.989/0001-70	Classificado	ccgl ccgl	20,00

Lote 090 - Lote 090

Item 001: 9873 Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral,

processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado, Caixa 1 L

45537-7	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	51.817.454/0001-90	Classificado	LIDER	4,46
---------	-------------------------------------	--------------------	--------------	-------	------

Lote 091 - Lote 091

Item 001: 9874 Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha

Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Lasanha, Embalagem 500 G

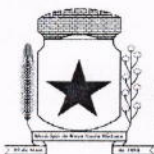
45538-5	A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36.038.989/0001-70	Classificado	joia joia	5,48
45636-5	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	52.423.265/0001-04	Classificado	DONA BENTA DONA BENTA	6,50
44123-6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67	Classificado	lbmassas	8,48

Lote 092 - Lote 092

Item 001: 9878 Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa:

de Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso, Embalagem 500 G

42267-3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37.974.794/0001-02	Classificado	JOIA	2,11
45538-5	A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36.038.989/0001-70	Classificado	joia joia	2,12
44123-6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67	Classificado	Jóia	2,22
45537-7	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	51.817.454/0001-90	Classificado	JOIA	2,29
45636-5	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	52.423.265/0001-04	Classificado	JOIA JOIA	2,50



PARECER DAS FISCAIS DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro / Ata de Registro de Preços nº 11/2024

Solicitante: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Trata-se o presente expediente de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, beneficiária da ata de registro de preços nº 11/2024, referente ao pregão eletrônico nº 11/2024.

A empresa justifica o pedido de reequilíbrio econômico, haja vista o aumento significativo no custo de aquisição do item *"Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G"*. Solicitou o reajuste do item do valor de R\$11,27 (onze reais e vinte e sete centavos) para R\$13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos), considerando aumento na aquisição do produto que custava R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos) e passou a custar R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos). Para tanto, apresentou notas fiscais de compra para instruir o requerimento.

A Procuradoria Jurídica Municipal apresentou Parecer Jurídico pela possibilidade jurídica do pedido.

Realizada pesquisa de preços, verificamos que de fato houve alta no valor de mercado do item em análise, motivo pelo qual entramos em contato com as demais empresas participantes do certame a fim de verificar a possibilidade de fornecimento do item em valor mais vantajoso a Administração Municipal.

A segunda, terceira e quarta colocadas não aceitaram o fornecimento do bem pelo preço apresentado no procedimento licitatório, contudo a quinta



colocada, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA aceitou manter a proposta no valor de R\$12,25, pela marca MULAC.

É o relatório.

Conforme exposto no Parecer Jurídico, existe a possibilidade jurídica de reequilíbrio econômico no caso em comento.

Observa-se que se trata de item essencial para a Administração Pública municipal, sendo oferecido aos alunos da rede pública municipal de ensino de 06 (seis) meses a 12 (doze) anos.

Restou evidenciado através de pesquisa de preços realizada, que de fato houve alta no valor de mercado do item, restando verossimilhanças as alegações da atual beneficiária da ARP nº 11/2024 quanto ao aumento do valor no mercado.

Solicitamos ao Departamento de Licitações a lista de classificação por item do Pregão Eletrônico nº 11/2024, sendo constatada a seguinte ordem:

Lote 088 - Lote 088						
Item 001: 9871 Leite Em Po Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade:						
1600 Indulgência Embalagem 400 G						
42267 3	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37.974.794/0001-02	Classificado	MULAC		11,27
45639 0	AUTHENTIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	53.610.249/0001-85	Classificado	MULAC / SIMILAR MULAC / SIMILAR		11,28
45538 5	A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36.038.989/0001-70	Classificado	aurora aurora		11,72
45636 5	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	52.423.265/0001-04	Classificado	CCGL CCGL		11,95
44123 6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67	Classificado	Mulac		12,25
45537 7	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	51.817.454/0001-90	Classificado	CCGL		12,54

Em contato via e-mail com as empresas AUTHENTIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, todas se opuseram ao fornecimento do item, aduzindo que o valor da proposta do Pregão Eletrônico nº 11/2024 estaria defasado.

A empresa A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou contra proposta no valor de R\$15,50, enquanto a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA o fez no valor de R\$14,98.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1806

Em seguida, em contato com a quinta colocada, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, houve aceitação de fornecimento do bem pelo valor da proposta oferecido no certame licitatório, correspondente ao montante de R\$12,25.

Desse modo, entendemos que apesar da possibilidade jurídica do pedido, será mais vantajoso para a Administração o fornecimento do bem pela quinta colocada CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, a qual se dispôs a fornecer o item pelo valor de R\$12,25, enquanto a atual beneficiária solicitou reajuste de preços para R\$13,62.

É o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2024.

Atenciosamente.

Lais Prado

Lais Priscila de Souza Prado

Nutricionista

Fiscal da ata - Portaria nº 81/2024

Thayla H. M. do Amaral Tamaki

Assessora Jurídica Municipal

Fiscal da ata - Portaria nº 81/2024



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1807

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2024 – ARP 11/2024

Considerando a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Cotações, a manifestação das fiscais da ARP nº 11/2024 e o Parecer Jurídico, no uso de minhas atribuições legais **DECIDO** por **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa **CRISTIANE NIETO ARANTE LTDA**, CNPJ nº 37.974.794/0001-02, no Pregão Eletrônico nº 11/2024, Ata de Registro de Preços nº 11/2024, referente ao item “Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G”, pelas razões que seguem.

A beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 11/2024 apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro, aduzindo, em síntese, que houve aumento significativo no custo de aquisição do item em apreço, solicitando reajuste do valor atual de R\$11,27 (onze reais e vinte e sete centavos) para R\$13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos).

Em que pese haja possibilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e tenha sido comprovado o aumento do custo de aquisição do bem, é certo que antes de qualquer decisão a Administração Pública Municipal deve estar atenta ao interesse público e decidir pela proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que o item em análise diz respeito a produto de suma importância na demanda de alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de Nova Santa Bárbara, sendo fornecido para crianças desde os 06 (seis) meses de idade até os 12 (doze) anos.

Conforme levantamento feito pelas fiscais da ARP nº 11/2024, a quinta classificada no Pregão Eletrônico nº 11/2024 com relação ao item “Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G”, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, manifestou interesse no fornecimento do bem em comento pelo valor de sua proposta no procedimento licitatório, ou seja, R\$12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1808

Tendo em vista que a atual beneficiária solicitou reajuste de preços para o montante de R\$13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos), a aquisição do item no valor proposto pela empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA é mais vantajoso a municipalidade, o que motivou o indeferimento do pedido.

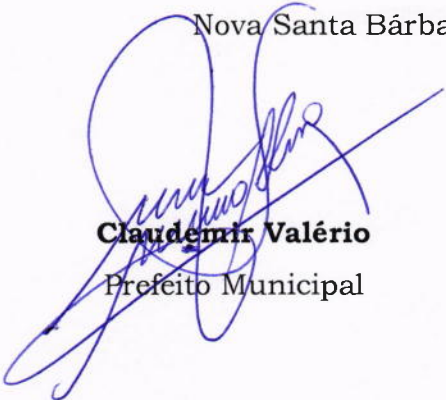
Por outro lado, uma vez comprovada a alta no valor do bem não há como manter o registro com a atual beneficiária, de modo que a fim de não prejudicá-la é necessário o cancelamento do item no montante atual, bem como ser estabelecido novo registro com o valor proposto pela quinta colocada.

Desse modo, **DETERMINO:**

- 1. O cancelamento do item de Lote 88 da Ata de Registro de Preços nº 11/2024, nos termos da cláusula nona;*
- 2. Seja convocada a quinta colocada no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024 quanto ao item 88 – “Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G”, empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, para formalização de nova ata de registro de preços para fornecimento do item, no valor de R\$12,25, pela marca MULAC.*

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2024.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1809

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

Ref. Pregão Eletrônico n.º 11/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 37.974.794/0001-02, com endereço à Rua Joao Batista Pereira Lima, 210 - CEP: 86300000 - Bairro: Conjunto Residencial Jose, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pela Sra. **Cristiane Nieto Arantes**, inscrita no CPF sob n.º. 031.337.239-01, RG n.º 6.983.919-3, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 11/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 11/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, firmada em 22/05/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade o cancelamento do lote 88, tendo em vista o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela Beneficiária da Ata, conforme as razões apresentadas nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica cancelado o seguinte item abaixo relacionado:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
88	9871	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	MULAC	UN	11,27

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquelas alteradas pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

1810

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

CRISTIANE
NIETO ARANTES
LTDA:37974794
000102

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2024.10.14
08:50:07 -03'00'

Cristiane Nieto Arantes

Empresa: Cristiane Nieto Arantes Ltda

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Termo de cancelamento do Lote 88 – Leite em Pó



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Secretaria Nsb <secretaria-nsb@hotmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Dep Educa <dep_educ@nsb.pr.gov.br>, Nutrilaisprado <nutrilaisprado@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>

Data 14/10/2024 08:40

1811

1º Aditivo Ata 11 2024 - Pregão 11 2024 - Cristiane - Cancelamento Leite em pó-assinado.pdf (~184 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do termo de **cancelamento do Lote 88 – Leite em Pó**, referente a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, firmada com a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.974.794/0001-02, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Att,

Wlaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://nsb.pr.gov.br/assinador-digital>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2809 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2809/2024-|01| - Data 14/10/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.974.794/0001-02, com endereço à Rua Joao Batista Pereira Lima, 210 - CEP: 86300000 - Bairro: Conjunto Residencial Jose, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o cancelamento do lote 88, tendo em vista o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela Beneficiária da Ata, conforme as razões apresentadas nos autos.

CANCELAMENTO

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
88	9871	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	MULAC	UN	11,27

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 1579 / 2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/11/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 07 de Outubro de 2024

REQUERENTE: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QEMM44X4XRUE**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2208	47.515.013/0001-67		3722

ENDEREÇO

RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0 - CENTRO - LOJA 03 Jataizinho - PR CEP: 86210000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.515.013/0001-67
Razão Social: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Endereço: R MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 03 / CENTRO / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2024 a 31/10/2024

Certificação Número: 2024100204395853202250

Informação obtida em 14/10/2024 08:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:47 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **262D.6C7A.7887.CC47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.515.013/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 03
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRSDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2022
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2024** às **08:52:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034918828-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.515.013/0001-67**
Nome: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Certidão n°: 70141020/2024

Expedição: 14/10/2024, às 08:53:58

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.515.013/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1819

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2024**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 11/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 03 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Roberto de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 435.978.749-91, RG nº 3328823-9, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 088 Lote 088	-1	9871	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	Mulac	UN	3.170,00	12,25	38.832,50
TOTAL								38.832,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL

1820

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2950	09.002.08.244.0400.2034	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3094	09.003.08.243.0410.6035	786	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000

Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

4.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

4.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

4.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.8. Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua Walter Guimarães da Costa – Centro, Nova Santa Bárbara – PR.

4.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

4.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

9.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

10.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



11.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços será: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Lais Priscila de Souza Prado**, nutricionista, **Cláudia Pereira da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, nomeadas pela **Portaria nº 81/2024**, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1826

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2024.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

18.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

19.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 14/10/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1827

CARLOS ROBERTO DE
SOUZA:43597874991

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE
SOUZA:43597874991
DN: cn=CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991
c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial
Reason: Eu sou o autor deste documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2024-10-14 15:44:03.00

Carlos Roberto de Souza

Empresa: CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lais Priscila de Souza Prado

Nutricionista

Fiscal - Portaria n° 81/2024

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal - Portaria n° 81/2024

Aos fiscais da Ata SRP nº 68/2024 - CRS - Leite em Pó



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, Dep Educa <dep_educa@nsb.pr.gov.br>, Nutrilaisprado <nutrilaisprado@gmail.com>

Data 14/10/2024 09:28



68 2024 - Ata SRP Pregão 11 2024 - SRP - CRS-assinado.pdf (~305 KB)

Bom dia,

Em anexo, segue a cópia da Ata de Registro de Preços nº 68/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais (Leite em pó)**, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Ludítik dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022.

REF.: Pregão Eletrônico nº 43/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, Andar 2, Sala 3 - Centro Apoio II - CEP: 06502160 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.544,271,75 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **16/10/2025**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **14/10/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 14/10/2024 a 13/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 03 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 088 Lote 088	-1	9871	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	Mulac	UN	3.170,00	12,25	38.832,50
TOTAL								38.832,50

Ata nº 68/2024

Última atualização 23/10/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2024 **Data de assinatura:** 14/10/2024 **Vigência:** de 14/10/2024 a 13/10/2025

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000024/2024-000008 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000024/2024](#)

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%BO%2068%2F2024	23/10/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1831

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

Aos 23 dias do mês outubro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 11/2024, numeradas do nº 1771 ao nº 1831, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações